

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 190 / 2018, DE 12 DE ABRIL DE 2018

**“Instituí o segundo sábado do mês de setembro como dia do
VAQUEIRO em Pajeú do Piauí”.**

ADMINISTRAÇÃO: SEBASTIANA VIEIRA DE CARVALHO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
GABINETE DA PREFEITA

Lei n.º 190 / 2018, de 12 de Abril de 2018.

“Instituí o segundo sábado do mês de setembro como dia do vaqueiro em Pajeú do Piauí, conforme especifica”.

À Prefeita do município de Pajeú, do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º *Fica instituído o segundo sábado do mês de setembro o dia do Vaqueiro.*

Art. 2º *Revogadas as disposições em contrário a esta Lei 190 /2018, entra em vigor na sua publicação.*

Gabinete da Prefeita de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, 13 de Abril de 2018.


Sebastiana Vieira de Carvalho
Prefeita de Pajeú do Piauí

Sancionada, numerada e registrada a presente Lei sob o nº. 190 / 2018, neste Gabinete, aos treze dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito.


Juliana Pereira de Sousa
Chefe de Gabinete

Autor: Vereador Alessandro Pereira da Silva

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ
CNPJ.: 06.553.960/0001-65

Página: 1

DECRETO N° 000001 /2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA CRUZ DO PIAUÍ, FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na Lei n° 014/2017 - Art. 4°.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 106.500,00 (Cento e Seis Mil e Quinhentos Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações Orçamentárias.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	Valor
02.03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	R\$	106.500,00
04-122-0003 2.003 - MAN. E FUNC. DA ACESSORIA E PROCURADORIA JURIDICA		
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	4.500,00
04-122-0003 2.004 - MANUTENÇÃO, FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.91 - Sentenças Judiciais	R\$	4.000,00
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	38.500,00
02.05.00 - SEC. OBRAS, SANEAMENTO, M. AMBIENTE E RECUPERAÇÃO		
04-122-0003 2.021 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	50.000,00
02.12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12-361-5510 2.044 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FME		
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	1.000,00
12-361-5510 2.046 - ENCARGOS COM A RESENDA ESCOLAR - FNAE		
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais	R\$	200,00
12-361-5510 2.051 - MANUTENÇÃO DE REC. OUTRAS TRANSF. DO FME		
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais	R\$	800,00
12-361-5510 2.056 - MANUT. DO PROG. DE TRANSPORTE-ESTADO - FEATE/PROETE		
1.3.30.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	5.000,00
02.18.00 - UNIDADE MUN. SAÚDE JANDIRA NUNES MARTINS		
10-301-0020 2.088 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE		
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	2.500,00

Art. 2° - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, no valor global de R\$ 106.500,00 (Cento e Seis Mil e Quinhentos Reais).

Valor da Anulação	R\$	Valor
02.03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	R\$	106.500,00
04-122-0003 2.004 - MANUTENÇÃO, FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	47.000,00
02.05.00 - SEC. OBRAS, SANEAMENTO, M. AMBIENTE E RECUPERAÇÃO		
15-451-0011 1.006 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	50.000,00
02.12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12-361-5510 2.044 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FME		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	6.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00

Continua...

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ
CNPJ.: 06.553.960/0001-65

Página: 2 ...Continuando,

02.18.00 - UNIDADE MUN. SAÚDE JANDIRA NUNES MARTINS		
10-301-0020 2.088 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	2.500,00

Art. 3° - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA CRUZ DO PIAUÍ, 02 de Janeiro de 2018

Francisco Barroso de C Neto
FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (02/01/2018), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ
CNPJ n° 06.553.960/0001-65

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços N° 002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 043/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI

Objeto: Contratação de empresa (CONSTRUTORA) com o emprego de assistência Técnica especializada, com engenheiro, para execução de reforma do mercado de cereais, na zona urbana, no município de Santa Cruz do Piauí-PI, através do Processo Siscon n° AA.014.1.0001906/17 e Convênio n° 011/2017, junto à SDR-Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural do Estado do Piauí

Cópia completa do Edital: Setor de Licitação na Pça Clementino Martins, 241 Centro - CEP: 64.545-000, Fone (0**89) 3445-1110/1161/98802-3415, trazendo consigo 01 CD ou 01 pen-drive para cópia.

Envelopes de Habilitação e Propostas:

a) Recebimento: até às 14:00 horas do dia 03 de maio de 2018.

b) Local: Sala Comissão Permanente de Licitação.

c) Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí / SDR, Convênio n° 011/2017, FPM e Outros.

d) Valor previsto: R\$ 235.230,43 (duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e trinta reais e quarenta e três centavos).

Santa Cruz do Piauí-PI, 16 de abril de 2018.

Gelsimar Antônio da Silva Pinheiro de Araújo
Presidente da CPL/PMSPC



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
GABINETE DA PREFEITA

Lei n.º 190 / 2018, de 12 de Abril de 2018.

"Institui o segundo sábado do mês de setembro como dia do vaqueiro em Pajeú do Piauí, conforme especifica".

À Prefeita do município de Pajeú, do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o segundo sábado do mês de setembro o dia do Vaqueiro.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a esta Lei 190 /2018, entra em vigor na sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, 13 de Abril de 2018.

Sebastiana Vieira de Carvalho
Prefeita de Pajeú do Piauí

Sancionada, numerada e registrada a presente Lei sob o n.º 190 / 2018, neste Gabinete, aos treze dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito.

Juliana Pereira de Sousa
Chefe de Gabinete

Autor: Vereador Alessandro Pereira da Silva